



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.959

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EURICO MARCOS MISSÉ, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como a Resolução do Conselho Nacional de Alimentação Escolar nº 038, de 16 de julho de 2009 e na legislação Municipal de criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

Considerando que o referido Conselho Municipal é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, destinado a atuar nas questões referentes ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; e

Considerando, ainda, que a Diretoria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 909/18, comunicou, os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar - CAE, como membros titulares e suplentes, representando os diversos segmentos da Administração Pública e da Sociedade Civil, os seguintes concidadãos:

I – REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

Titular: Anna Carolina de S. O. Fonseca
Suplente: Jéssica Albino de Oliveira

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS

a) **Titular:** Nadia Yara Ribeiro Bernardo
Suplente: Rosana Pinto Ferreira da Silva

b) **Titular:** Severina Aparecida da Silva
Suplente: Flavia Palares de Lima



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.959/18 – Fls. 02

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

- a) **Titular:** Rosely Oliveira da Cunha
Suplente: Alexsandra Pereira Santos
- b) **Titular:** Elisabete Rodrigues
Suplente: Roberta Sales

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **Titular:** Valdirene Cardoso Pinto
Suplente: Raimundo de Jesus
- b) **Titular:** Alécio Rodrigues
Suplente: Maria de Fátima de Lima

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de **04 (quatro) anos**, ou seja, de **12/12/2018 à 11/12/2022**, permitida sua recondução por igual período

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, é considerado como serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de dezembro de 2018**.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2014.


EURICO MARCOS MISSÉ
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.


LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo